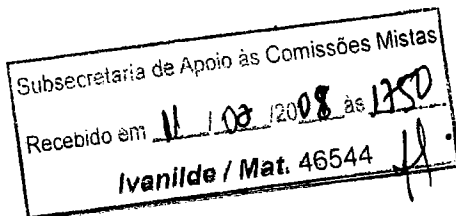




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 411/08

00039

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                                                                                                                                                                                  |                                                                   |              |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------|--------|
| data<br>07/02/08                                                                                                                                                                 | proposição<br>Medida Provisória nº 411, de 28 de dezembro de 2007 |              |        |        |
| autor<br>Dep. Andreia Zito                                                                                                                                                       | nº do prontuário                                                  |              |        |        |
| 1 Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. modificativa    4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global |                                                                   |              |        |        |
| Página                                                                                                                                                                           | Art. 10                                                           | Parágrafo 2º | Inciso | Alínea |
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO                                                                                                                                                             |                                                                   |              |        |        |

Inclua-se ao art. 10 o § 2º, passando-se o atual parágrafo único a § 1º, conforme se segue:

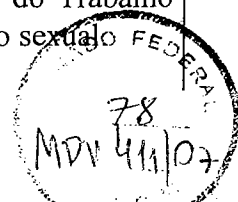
“Art. 10. ....

§ 1º Os jovens a que se referem os incisos II a V devem ser encaminhados ao Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo pelos programas e serviços especializados de assistência social do Município ou do Distrito Federal, ou pelo gestor de assistência social, quando demandado oficialmente pelo Conselho Tutelar, pela Defensoria Pública, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário.

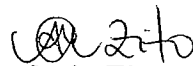
§ 2º Uma vez encaminhados ao Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo, os jovens a que se referem os incisos II a V, que não tenham concluído o ensino fundamental, deverão participar dos cursos a que se refere o art. 12 desta lei.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projovem foi criado para promover a reintegração do jovem ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano. A MP n.º 411, que modifica o programa, subdivide-o em quatro categorias: Projovem Urbano, Projovem Campo – Saberes da Terra, Projovem Trabalhador e Projovem Adolescente – Serviço Voluntário. A emenda proposta tem por objetivo estabelecer um vínculo de responsabilidade do beneficiário do Projovem Adolescente com a intenção real de tal modalidade, qual seja, o aumento da escolaridade e qualificação profissional daqueles adolescentes egressos de medidas socioeducativas de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, egressos de medida de proteção, egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ou egressos ou vinculados a programas de combate ao abuso e à exploração sexual.



Uma vez que, a própria medida provisória já prevê a possibilidade da participação no Projovem Urbano de jovens com idade mínima de 15 anos, que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade, faz-se necessário estender o benefício para os jovens que não estejam mais sob privação de liberdade, mas sim na condição de egressos.



**Andreia Zito**  
**Deputada Federal**

